



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Escritório Técnico de Cachoeira IPHAN-BA  
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01502.001258/2023-30

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – DISPENSA DE TED

Dispensa de TED - Segunda etapa do projeto "Biriba é pau, é madeira, biriba é pra plantar", Plano de Ação – ID 9129, processo SEI nº 01502.001258/2023-30, celebrado em 26 de outubro de 2023.

#### 1. OBJETO DO APOSTILAMENTO

Alterações referentes ao item 9 do Plano de Trabalho de Descentralização de Créditos Orçamentários - Dispensa de TED (SEI nº 4827578), cujo objeto é "Continuidade e ampliação do projeto modelo “Biriba é pau, é madeira, biriba é pra plantar”, referente à extensão de prazo de vigência do instrumento.

#### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

2.1. Pelo Presente Termo de Apostilamento, o Senhor **FELIPE DECRESSENZO ANDRADE AMARAL**, Superintendente substituto da Superintendência do Iphan na Bahia, com competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal nº 123, de 06 de março de 2024, publicada no DOU de 08 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1338103, e o Senhor **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, Reitor da Universidade Federal da Bahia – UFBA, com competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 12 de Agosto de 2022, publicado no DOU de 12 de Agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1367698, autorizam o apostilamento da Dispensa de TED para a Segunda etapa do projeto "Biriba é pau, é madeira, biriba é pra plantar", Plano de Ação – ID 9129, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e artístico nacional (IPHAN) e a Universidade Federal da Bahia – UFBA.

#### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento efetuar alteração no item 9 do Plano de Trabalho de Descentralização de Créditos Orçamentários - Dispensa de TED (SEI nº 4827578) previamente pactuado, conforme Ofício nº 471/2025 - GAB/UFBA (SEI nº 6752738) encaminhado pela UFBA. A modificação em questão diz respeito à **prorrogação do prazo de vigência, por mais 24 (vinte e quatro meses), de 26 de Outubro de 2025 até a data de 26 de Outubro de 2027**, o que provoca a necessidade de ajustes no cronograma físico-financeiro previsto anteriormente. Findo este prazo, tem a Unidade Descentralizada até 120 (cento e vinte dias) dias para a apresentação da avaliação dos resultados.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

4.1. O Presente instrumento tem fundamento no Item II da Orientação Normativa nº 92, presente na Portaria AGU nº 403, de 05 de agosto de 2025:

II - É recomendável que a Administração avalie, no caso concreto, a necessidade de formalizar termo aditivo ou apostilamento, conforme a situação, para a fixação de novas datas, prazos ou cronogramas para a execução da obrigação ajustada, mesmo após ser atingido o termo final de vigência originalmente estabelecido, tendo em vista a proibição de instrumentos com prazo de vigência indeterminado.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

5.1. O item 9. "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO" passa a vigorar com a seguinte redação:

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Continuidade e fortalecimento do manejo, uso sustentável e cadeias produtivas associadas às matérias-primas da Capoeira;	Serviço	1	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	Mês 1	Mês 48
Produto	Relatório final das atividades realizadas em todas as metas e etapas do Termo de Execução Descentralizada, para fins de comprovação do cumprimento do objeto.						
Meta 2	“Quem nunca viu venha ver”: estruturação da visitação educativa de base comunitária para salvaguarda da Capoeira nos quilombos do Guerém e Giral Grande;	Serviço	1	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	Mês 13	Mês 48
Produto	Relatório final das atividades realizadas em todas as metas e etapas do Termo de Execução Descentralizada, para fins de comprovação do cumprimento do objeto.						
Meta 3	“Papoeira” – intercâmbio de saberes e ações de educação patrimonial para salvaguarda da Capoeira.	Serviço	1	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)	Mês 19	Mês 48
Produto	Relatório final das atividades realizadas em todas as metas e etapas do Termo de Execução Descentralizada, para fins de comprovação do cumprimento do objeto.						

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador/BA, 16 de Outubro de 2025.

**FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL**  
Superintendente substituto do IPHAN na Bahia  
Responsável Unidade Descentralizadora

**PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**  
Reitor da Universidade Federal da Bahia  
Responsável Unidade Descentralizada

**Testemunhas:**

1 - Matheus Carneiro Ribeiro | SIAPE nº 2113817

2 - Marina Leão de Aquino Barreto | SIAPE nº 3126230



Documento assinado eletronicamente por **Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral, Superintendente substituto do IPHAN-BA**, em 16/10/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carneiro Ribeiro, Analista**, em 16/10/2025, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Leao de Aquino Barreto, Técnico I**, em 17/10/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6791070** e o código CRC **94382287**.